

a) Leônidas de Souza Lima - secretário.

CS 11 CS

Resolução nº 602.

Que ceda de impostos e taxas o Hospital Da
Lúcia Pinheiro Pinheiro S.A."

CO Câmara Municipal de Lavras, e pro-
mulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o "Hospital Da Lúcia Pinheiro
Pinheiro S.A.", com sede nesta cidade, à Rua Pedro
Moura, 3/4º, isento de impostos e Taxas municipais,
a partir do exercício financeiro de 1965, enquanto se
manterem as atividades.

Art. 2º - Pergam-se as disposições em contrá-
rio, entrando esta lei em vigor no data de sua
publicação.

S.S. de Lavras, 26 de março de 1965.

a) Dr. Mathias Cavallero de Souza - Presidente

a) Leônidas de Souza Lima - secretário.

CS 11 CS

Resolução nº 1/1965

Aprova as contas do ex Prefeito Municipal
de Lavras, referentes ao exercício de 1964.

CO Câmara Municipal de Lavras, usando
das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Muni-
cipal de Organização Municipal e após três discussões e
votações sucessivas, procedidas com as formalidades re-
quis, tendo em vista o que decide o plano, resolve

50
Pereira

aprovar as contas do Senhor Prefeito do Município de Laran, referentes ao Exercício de 1964.

S.S. da Câmara, 30 de Março de 1965.

a) - Mathias Carneiro de Souza - Presidente

a) - Floridas de Souza Lima - Secretário.

[Assinatura]

Resolução nº 1/1966.

Aprova as contas do Senhor Prefeito Municipal de Laran, referentes ao Exercício de 1965.

A Câmara Municipal de Laran, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de Organização Municipal e após três discussões e votações sucessivas, procedidas com as formalidades legais, tendo em vista o que decidiram o plenário, resolve aprovar as contas do Senhor Prefeito do Município de Laran, referentes ao Exercício de 1965.

S.S. da Câmara, 3 de Janeiro de 1966.

a) - Mathias Carneiro de Souza - Presidente

a) - Floridas de Souza Lima - Secretário.

[Assinatura]

Resolução nº 1/1967.

Aprova as contas do Senhor Prefeito Municipal de Laran, referentes ao Exercício de 1966.

A Câmara Municipal de Laran, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de Organização Municipal e após três